

LEVANTAMENTO DE JURISPRUDÊNCIA

STJ

(AGROPECUÁRIO)

RECURSO ESPECIAL - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, NA MODALIDADE "DAR CONTAS", PROPOSTA POR COOPERATIVA EM FACE DE EX-COOPERADOS - AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, NO VIÉS NECESSIDADE - VERIFICAÇÃO - NOS TERMOS LEGAIS E/OU ESTATUTÁRIOS, A ASSEMBLÉIA GERAL, OU ÓRGÃO EQUIVALENTE, PROCEDE AO ACERTAMENTO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL - REPETIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM JUÍZO - IMPOSSIBILIDADE - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CARÁTER DÚPLICE - COBRANÇA DE VALOR DEFINIDO - INADEQUAÇÃO DA AÇÃO - OCORRÊNCIA - CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO COMO DE COBRANÇA - INVIABILIDADE - EXTINÇÃO DA AÇÃO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO - NECESSIDADE - RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO.

I - A prestação de contas de cada exercício social é, por determinação legal e/ou estatutária, realizada pela Assembléia Geral ou órgão equivalente, sendo certo que, no momento em que o acertamento de contas é efetivado, adimplido está o dever de prestar contas, não se admitindo sua repetição na via judicial, porque absolutamente despicienda;

II - Efetivado o acertamento de contas, ao cooperado falece, inequivocamente, o interesse de acionar a cooperativa para, em juízo, obter a prestação de contas - Precedentes. Nessa linha de raciocínio, considerando o caráter dúplice da ação de prestação de contas, assim como os cooperados não possuem interesse de exigir a prestação de contas da cooperativa, falece à cooperativa o interesse de dar contas aos (ex) cooperados;

III - A prestação de contas é efetivada pela Assembléia Geral, independente da posterior retirada dos sócios, sendo certo que o acertamento de contas não se realiza individualmente perante os cooperados, como quer fazer crer a ora recorrente, mas sim pela efetiva subscrição dos balanços e documentos contábeis de encerramento de exercício social, o que, por si só, elide a prestação na via judicial;

IV - Considerando que a ação de prestação de contas tem por escopo demonstrar o dever de prestar contas decorrente de relação de gestão de interesses alheios, bem como a existência de um saldo (a partir do detalhamento das receitas e despesas), vinculado diretamente à referida relação, inviável a cogitação de valor do débito pré-determinado;

V - A erronia sobre a própria ação consubstancia impropriedade que, de forma alguma, pode ser suprida pelo magistrado, na medida em que este erro denota a ausência de uma das condições da ação, qual seja, o interesse de agir, na modalidade necessidade, ensejando, necessariamente, a extinção do feito sem julgamento do mérito.

VI- Recurso Especial improvido.

(REsp 1102688/RS, Rel. Ministro MASSAMI UYEDA, TERCEIRA TURMA, julgado em 07/10/2010, DJe 19/10/2010)

(CONSUMO)

PRESTAÇÃO DE CONTAS. AÇÃO INDIVIDUALMENTE PROPOSTA POR COOPERADOS. FALTA DE LEGITIMIDADE E INTERESSE. APROVAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL.

– Havendo previsão acerca do órgão incumbido de tomar as contas, falece interesse e legitimidade aos cooperados para, individualmente, exigir as contas da entidade.

Recurso especial não conhecido.

(REsp 400.645/DF, Rel. Ministro BARROS MONTEIRO, QUARTA TURMA, julgado em 15/02/2005, DJ 28/03/2005, p. 260)

(CONSUMO)

PROCESSUAL CIVIL. COOPERATIVA. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MOVIDA POR COOPERADOS. ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM. LEI N. 5.764/71, ART. 68, IX. CPC, ART. 914. EXEGESE. MATÉRIA FÁTICA. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 7-STJ.

I. Os cooperados, individualmente ou em grupos, não têm legitimidade ativa para exigir da cooperativa prestação de contas, que é feita ao órgão previsto em lei para tomá-las, no caso a assembléia geral, que as examinou e aprovou, determinando o rateio respectivo do passivo.

II. "A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial" - Súmula n. 7-STJ.

III. Precedentes do STJ.

IV. Recurso especial não conhecido.

(REsp 327.108/DF, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 17/06/2004, DJ 23/08/2004, p. 239)

(CONSUMO)

PROCESSUAL CIVIL. COOPERATIVA. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MOVIDA POR COOPERADOS. ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM. LEI N. 5.764/71, ART. 68, IX. CPC, ART. 914. EXEGESE. MATÉRIA FÁTICA. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 7-STJ.

I. Os cooperados, individualmente ou em grupos, não têm legitimidade ativa para exigir da cooperativa prestação de contas, que é feita ao órgão previsto em lei para tomá-las, no

caso a assembléia geral, que as examinou e aprovou, determinando o rateio respectivo do passivo.

II. "A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial" - Súmula n. 7-STJ.

III. Precedentes do STJ.

IV. Recurso especial não conhecido.

(REsp 327.396/DF, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 17/06/2004, DJ 30/08/2004, p. 291)

(CONSUMO)

PROCESSUAL CIVIL. COOPERATIVA. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MOVIDA POR COOPERADOS. ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM. LEI N. 5.764/71, ART. 68, IX. CPC, ART. 914. EXEGESE.

I. Os cooperados, individualmente ou em grupos, não têm legitimidade ativa para exigir da cooperativa prestação de contas, que é feita ao órgão previsto em lei para tomá-las, no caso a assembléia geral.

II. Precedentes do STJ.

III. Recurso especial não conhecido.

(REsp 401.700/DF, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 19/12/2002, DJ 25/02/2004, p. 179)

(CONSUMO)

Ação de prestação de contas. Cooperativa em liquidação extrajudicial.

1. Prestadas as contas relativas ao período questionado pelo liquidante em assembléia geral extraordinária, tal e qual previsto na lei especial de regência, sendo as mesmas aprovadas, não há legitimidade dos cooperados individualmente para o ajuizamento da ação de prestação de contas.

2. Recurso especial não conhecido.

(REsp 306.645/DF, Rel. Ministro CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, TERCEIRA TURMA, julgado em 04/12/2001, DJ 18/02/2002, p. 417)

(CONSUMO)

COOPERATIVA. Liquidação. Prestação de contas.

Os associados têm interesse na prestação de contas do liquidante sobre a situação das contas da entidade em liquidação, uma vez que estão sendo cobrados para o pagamento das dívidas sociais.

Recurso conhecido e provido.

(REsp 306.733/DF, Rel. Ministro RUY ROSADO DE AGUIAR, QUARTA TURMA, julgado em 11/09/2001, DJ 05/11/2001, p. 118)

(CONSUMO)

PRESTAÇÃO DE CONTAS. AÇÃO INDIVIDUALMENTE PROPOSTA POR COOPERADOS. FALTA DE LEGITIMIDADE E INTERESSE. APROVAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 283-STF.

- É inadmissível o recurso especial quando a decisão recorrida assenta em mais de um fundamento suficiente e o recursos não abrange todos eles (súmula n. 283-STF).

- Havendo previsão acerca do órgão incumbido de tomar as contas, falece interesse e legitimidade aos cooperados para, individualmente, exigir as contas da entidade.

Recurso especial não conhecido.

(REsp 306.789/DF, Rel. Ministro BARROS MONTEIRO, QUARTA TURMA, julgado em 29/05/2001, DJ 27/08/2001, p. 347)

TJCE

(TRABALHO)

APELAÇÃO CÍVEL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ILEGITIMIDADE ATIVA. COOPERATIVA. LEI N. 5.764/71.

01. O dever da cooperativa de prestar contas tem momento certo previsto em lei, qual seja a Assembléia Geral Ordinária, carecendo o cooperado de legitimidade e interesse de buscar, individualmente, a prestação de contas da cooperativa.

02. Precedentes do STJ.

03. Recurso conhecido e não provido. Sentença mantida incólume.

(TJCE, 0623011-67.2000.8.06.0001 – Apelação, Relator(a): JUCID PEIXOTO DO AMARAL; Comarca: Fortaleza; Órgão julgador: 3ª Câmara Direito Privado; Data do julgamento: 09/08/2017; Data de registro: 09/08/2017)

TJDFT

(CONSUMO)

PROCESSO CIVIL - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DEDUZIDA CONTRA COOPERATIVA QUE TEVE SUA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DECRETADA - ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA ONDE FOI APRESENTADO RELATÓRIO DO LIQUIDANTE AO CONSELHO FISCAL, ASSIM COMO BALANÇOS DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS A QUE SE REFEREM A PETIÇÃO INICIAL - CARÊNCIA DE AÇÃO DOS AUTORES, SÓCIOS DA COOPERATIVA, PARA DEMANDAR CONTRA A MESMA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

CONDENAÇÃO. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE - PRECEDENTES DO C. STJ E DESTA E. TJDFT - 1. "FALECE INTERESSE E LEGITIMIDADE AOS COOPERADOS PARA, INDIVIDUALMENTE, EXIGIR CONTAS DA ENTIDADE". (Resp 306.789/DF, REL. BARROS MONTEIRO). 2. "(Omissis). APESAR DA LEGITIMIDADE PROCESSUAL, OS COOPERADOS DA COOPEB SÃO, DEVERAS, CARECEDORES DA AÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, QUANDO PEDEM PRESTAÇÃO DE CONTAS, AS QUAIS JÁ FORAM EFETIVADAS NA RESPECTIVA ASSEMBLÉIA GERAL. DECISÃO: CONHECER E DESPROVER O RECURSO, À UNANIMIDADE. (in APELAÇÃO CÍVEL 19990110330585, 1ª Turma Cível, RELATOR: EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA, DJ 13/08/2003 Pág: 23). 3. " E M E N T A PROCESSO CIVIL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DO BANCO DO BRASIL EM BRASÍLIA - COOPEB. LEGITIMIDADE. O LIQUIDANTE NÃO ESTÁ OBRIGADO A PRESTAR CONTAS, INDIVIDUALMENTE, A CADA PARTICIPANTE OU A UM GRUPO DOS MESMOS, DEVENDO PRESTÁ-LAS DIRETAMENTE À ASSEMBLÉIA GERAL, NOS TERMOS ESTATUTÁRIOS. APELO NÃO PROVIDO. UNÂNIME. DECISÃO: NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. (jn APELAÇÃO CÍVEL 20000110202888, 1ª Turma Cível, RELATOR: VALTER XAVIER, DJ 02/04/2003 Pág: 42). 4. Na lição de Chiovenda, o fundamento da condenação da parte vencida nas custas do processo "é o fato objetivo da derrota; e a justificação desse instituto está em que a atuação da lei não deve representar uma diminuição patrimonial para a parte a cujo favor se efetiva; por ser interesse do Estado que o emprego do processo não se resolva em prejuízo de quem tem razão, e por ser, de outro turno, interesse do comércio jurídico que os direitos tenham um valor tanto quanto possível nítido e constante". 4.1 Extinto o processo, sem julgamento do mérito, comparece lógico que aquele que deu causa à demanda deve responder pelas despesas daí decorrentes, pela aplicação do princípio da causalidade, o qual (princípio) está fundamentado na idéia de que o processo não pode reverter em dano de quem tinha razão para instaurá-lo. 5. Sentença mantida.

(Acórdão n.222462, 19990110476718APC, Relator: JOÃO EGMONT, Revisor: NÍVIO GONÇALVES, 1ª Turma Cível, Data de Julgamento: 20/06/2005, Publicado no DJU SEÇÃO 3: 13/09/2005. Pág.: 60)

(CONSUMO)

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. COOPERATIVA DOS EMPREGADOS DO BANCO DO BRASIL. LIQUIDAÇÃO. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DOS SÓCIOS.

1. Não devem atuar no pólo ativo da demanda, os sócios da cooperativa pleiteando prestação de contas, máxime quando encontra-se em fase de liquidação.
2. O liquidante deve apresentar contas à Assembléia Geral e, não, a cada participante da Cooperativa ou a um grupo dessa.
3. Caso não se realize a Assembléia Geral, os associados poderão convocá-la segundo previsto na lei ou no estatuto.

(Acórdão n.146503, 19990110372049APC, Relator: EDSON ALFREDO SMANIOTTO, Revisor: ROMÃO CÍCERO, 2ª Turma Cível, Data de Julgamento: 13/08/2001, Publicado no DJU SEÇÃO 3: 20/02/2002. Pág.: 78)

TJGO

(TRABALHO)

"ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS. SOCIEDADE COOPERATIVA. INVIABILIDADE. CARENCA DE ACAO. AS CONTAS DAS COOPERATIVAS QUE SE ENCONTRAM EM PROCESSO DE LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL SAO PRESTADAS EM ASSEMBLEIA GERAL (LEI N. 5.764/71), FALTANDO AOS COOPERADOS INTERESSE E LEGITIMIDADE PARA EXIGIR, INDIVIDUALMENTE, A PRESTACAO DE CONTAS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO."

(TJGO, APELACAO CIVEL 101747-4/188, Rel. DES. ROGERIO AREDIO FERREIRA, 3A CAMARA CIVEL, julgado em 14/11/2006, DJe 14899 de 14/12/2006)

(CRÉDITO)

"APELACOES CIVEIS. ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS. NULIDADE DE SENTENCA. INEXISTE NULIDADE QUANDO A SENTENCA ENCONTRA-SE ASSENTADA NOS REQUISITOS CONSTANTES DO ART. 458, DO CPC E QUANDO AVALIA O CONJUNTO PROBATORIO, CUIDANDO DE TODOS OS PONTOS IMPORTANTES ENFOCADOS. 2 - LEGITIMIDADE PASSIVA. POSSUI LEGITIMIDADE PASSIVA AQUELE QUE SE OPOE OU RESISTE A PRETENSAO DO AUTOR. 3 - INTERESSE DE AGIR. CONSUBSTANCIA-SE NA UTILIDADE, NA NECESSIDADE E NA ADEQUACAO DO PROVIMENTO JURISDICIONAL ESCOLHIDO PELO AUTOR. 4 - PRESTACAO DE CONTAS - PRIMEIRA FASE - ADMINISTRACAO DE BEM ALHEIO - DIREITO DE EXIGIR A PRESTACAO DE CONTAS. NA PRIMEIRA FASE DA ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS PERQUIRE-SE SE HOUE ADMINISTRACAO DE BEM ALHEIO, COMPROVANDO ESTE FATO, IMPOE-SE AO RESPONSAVEL, POR ESTA ADMINISTRACAO, A OBRIGACAO DE PRESTAR CONTAS AO TITULAR

DESTAS. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA APROVACAO DE CONTAS OU A LIQUIDACAO DA ADMINISTRADORA NAO EXPURGAM O DIREITO DO TITULAR DA CONTA EM VER A MOVIMENTACAO DE SEUS CREDITOS REVELADOS DOCUMENTALMENTE. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS."

(TJGO, APELACAO CIVEL 74253-2/188, Rel. DES. JOAO WALDECK FELIX DE SOUSA, 3A CAMARA CIVEL, julgado em 29/06/2004, DJe 14315 de 20/07/2004)

TJMT

(AGROPECUÁRIO)

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - ILEGITIMIDADE ATIVA DO COOPERADO PARA REQUERER A PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI 5.764/71 - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

Por se tratar de cooperativa, o Superior Tribunal de Justiça tem entendimento de que a prestação de contas deve ser realizada pela Assembleia Geral, após o encerramento do exercício social (Lei 5.764/71) . Caso específico em que efetivado o acertamento de contas pela assembleia, o cooperado, individualmente ou em grupo, não têm legitimidade ativa para exigir da cooperativa prestação de contas.

Ausência de direito da parte em postular prestação de contas de cooperativa, quando prestadas nas assembleias realizadas. Indagações que deveriam ter sido realizadas no momento oportuno.

(Ap 165669/2016, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES, QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 22/02/2017, Publicado no DJE 24/02/2017)

(TRANSPORTE)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PRIMEIRA FASE. COOPERATIVA. EX-DIRETOR FINANCEIRO. CONTAS PRESTADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL. IMPOSSIBILIDADE DE SUA REPETIÇÃO POR VIA JUDICIAL. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO DESPROVIDO.

Consoante entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a prestação de contas de cada exercício social é, por determinação legal e/ou estatutária, realizada pela Assembleia Geral ou órgão equivalente, sendo certo que, no momento em que o acertamento de contas é efetivado, adimplido está o dever de prestar contas, não se admitindo sua repetição na via judicial, porque absolutamente despicienda. (REsp. 1.102.688 – RS)

Destarte, uma vez prestadas e aprovadas as contas em Assembleia Geral, não é permitido a Cooperativa exigir da apelada uma nova prestação de contas, ainda que a auditoria realizada tenha constatado irregularidades em sua gestão.

(Ap 36327/2014, DES. ADILSON POLEGATO DE FREITAS, PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 26/05/2015, Publicado no DJE 01/06/2015)

TJMG

(TRANSPORTE)

APELAÇÃO CÍVEL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ILEGITIMIDADE ATIVA - COOPERATIVA - LEI N. 5.764/71. O dever da cooperativa de prestar contas tem momento certo previsto em lei, qual seja a Assembléia Geral Ordinária, carecendo o cooperado de legitimidade e interesse de buscar, individualmente, a prestação de contas da cooperativa.

(TJMG - Apelação Cível 1.0720.12.003369-4/001, Relator(a): Des.(a) Mota e Silva, 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 07/07/2015, publicação da súmula em 13/07/2015)

(TRABALHO)

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS C/C COBRANÇA - COOPERATIVA - ILEGITIMIDADE ATIVA DO COOPERADO RECONHECIDA - INTELIGÊNCIA DO ART. 44 DA LEI 5.764/71. Considerando a previsão contida no art. 44 da Lei 5.764/71, de que a competência para deliberar sobre a prestação de contas das sociedades cooperadas é da Assembleia Geral Ordinária, é forçoso reconhecer a ilegitimidade ativa do cooperado de exigir individualmente a prestação de contas.

(TJMG - Apelação Cível 1.0362.00.001753-7/001, Relator(a): Des.(a) Arnaldo Maciel, 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 19/11/2013, publicação da súmula em 21/11/2013)

(AGROPECUÁRIO)

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - COOPERATIVA - CONTAS APROVADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - REPETIÇÃO NA VIA JUDICIAL - IMPOSSIBILIDADE.

O acerto de contas em Assembléia Geral ou órgão equivalente, obsta a pretensão de prestação de contas na via judicial, porque absolutamente despicienda. Recurso não provido.

(TJMG - Apelação Cível 1.0089.10.001895-4/001, Relator(a): Des.(a) Saldanha da Fonseca, 12ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 03/04/2013, publicação da súmula em 15/04/2013)

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ILEGITIMIDADE ATIVA DO COOPERADO PARA EXIGI-LAS INDIVIDUALMENTE - COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA ÀSSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA POR FORÇA DO ART. 44, INCISO I, DA LEI 5.764/71 - SENTENÇA MANTIDA.

- Os cooperados, individualmente ou em grupos, não têm legitimidade ativa para exigir da cooperativa prestação de contas, uma vez que estas só podem ser exigidas pela Assembléia Geral Ordinária, conforme previsão contida no artigo 44, inciso I, da Lei 5.764/71.

(TJMG - Apelação Cível 1.0647.11.006977-8/001, Relator(a): Des.(a) Corrêa Camargo, 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 09/10/2012, publicação da súmula em 15/10/2012)

(TRANSPORTE)

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ILEGITIMIDADE DO COOPERADO PARA EXIGI-LAS INDIVIDUALMENTE - COMPETÊNCIA, PREVISTA EM LEI, DO ORGÃO INTERNO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - SENTENÇA MANTIDA.

A competência para deliberar sobre a prestação de contas das sociedades cooperadas é da Assembléia Geral Ordinária, nos termos do art. 44 da Lei nº 5.764/71. O cooperado, individualmente, não tem legitimidade para exigir prestação de contas da cooperativa de que é sócio. Recurso não provido.

(TJMG - Apelação Cível 1.0180.04.021660-8/001, Relator(a): Des.(a) Gutemberg da Mota e Silva , 10ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 26/03/2010, publicação da súmula em 23/04/2010)

(AGROPECUÁRIO)

CIVIL E PROCESSO CIVIL - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - NULIDADE DA SENTENÇA - FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO - NÃO OCORRÊNCIA - PRELIMINAR REJEITADA - COOPERATIVA - APROVAÇÃO DE CONTAS - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - COOPERADOS - ILEGITIMIDADE ATIVA"" AD CAUSAM" - AGRAVO RETIDO - VALOR DA CAUSA - MERA ESTIMATIVA - NÃO PROVIMENTO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA - FIXAÇÃO - CRITÉRIOS DOS §§ 3º E 4º DO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E AOS DOIS RECURSOS DE APELAÇÃO. A motivação da decisão é a transparência que se exige do Poder Judiciário na aplicação do direito em face dos fatos colocados no processo. A ação de prestação de contas tem por objetivo demonstrar, de forma discriminada e contábil, as

receitas, despesas e o respectivo saldo com a administração de um determinado bem ou valor, quando presente o interesse de quem tem o direito de exigí-las, em face de quem tem o dever de prestá-las. O cooperado, individualmente, ou em grupo, não tem legitimidade ativa para propor ação de prestação de contas contra a cooperativa ou seu presidente, já que tal atribuição é conferida por lei à assembléia geral ordinária. Na ação de prestação de contas não há como quantificar o interesse econômico da demanda, sendo necessário atribuir-lhe um valor por estimativa. A fixação dos honorários advocatícios de sucumbência, quando inexistente qualquer condenação, deve reger-se segundo a apreciação equitativa do juiz - inteligência do art. 20, § 4º, Código de Processo Civil. Todavia, o julgador deve estar atento ao que prescreve as normas das alíneas 'a', 'b' e 'c' do § 3º do mesmo artigo.

(TJMG - Apelação Cível 1.0470.07.040136-4/001, Relator(a): Des.(a) Sebastião Pereira de Souza , 16ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 01/04/2009, publicação da súmula em 08/05/2009)

(INFRAESTRUTURA)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. COOPERATIVA. LEGITIMIDADE DO COOPERADO. Havendo previsão acerca do órgão incumbido de tomar as contas, falece interesse e legitimidade aos cooperados para, individualmente, exigir contas da cooperativa.

(TJMG - Apelação Cível 1.0024.03.983972-5/001, Relator(a): Des.(a) José Flávio de Almeida , 12ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 29/10/2008, publicação da súmula em 10/11/2008)

(AGROPECUÁRIO)

APELAÇÃO CÍVEL - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEGITIMIDADE - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - REDUÇÃO -POSSIBILIDADE -

- "" Os cooperados, individualmente ou em grupos, não têm legitimidade ativa para exigir da cooperativa prestação de contas, que é feita ao órgão previsto em lei para tomá-las, no caso a assembléia geral. ""

- ""Entendendo-se elevada, a fixação dos honorários advocatícios pelo juízo de 1º grau, cabe reduzi-la a patamares justos, sem que isso represente qualquer demérito à excelência do trabalho do causídico beneficiado""

(TJMG - Apelação Cível 1.0241.05.016635-4/001, Relator(a): Des.(a) Hilda Teixeira da Costa , 13ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 26/10/2006, publicação da súmula em 15/12/2006)

(AGROPECUÁRIO)

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - COOPERATIVA - ESTATUTO - LEGITIMIDADE DA ASSEMBLÉIA- ASSOCIADO - ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM.

É evidente a ilegitimidade ativa do associado para exigir prestação de contas quando foram elas prestadas à assembléia, que as aprovou, sendo, nos termos estatutários a que aderiu, o órgão legitimado para exigí-las.

(TJMG - Apelação Cível 2.0000.00.495550-0/000, Relator(a): Des.(a) D. Viçoso Rodrigues, 15ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 19/10/2006, publicação da súmula em 21/11/2006)

TJPR

(CRÉDITO)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.299.902-7, DA 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO RELATOR : DES. OCTAVIO CAMPOS FISCHER APELANTE : COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA - SICREDI PARANAPANEMA APELADO : AILTON DE FREITAS FALCÃO APELAÇÃO CÍVEL - PRESTAÇÃO DE CONTAS EM PRIMEIRA FASE, LASTREADA EM RELAÇÃO JURÍDICA BANCÁRIA - CONTA CORRENTE - AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR E PEDIDO GENÉRICO - PRELIMINARES AFASTADAS, CONFORME ENTENDIMENTO MAJORITÁRIO DA CÂMARA, RESSALVADO MEU POSICIONAMENTO - REPETIÇÃO DOS ARGUMENTOS DEDUZIDOS NA CONTESTAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO À DIALETICIDADE RECURSAL, SE NECESSÁRIOS PARA ATACAR A SENTENÇA - RELAÇÃO JURÍDICA COMPROVADA E INDICAÇÃO DO PERÍODO QUE PRETENDE ESCLARECIMENTOS - COOPERATIVA DE CRÉDITO (SICREDI) - LEGITIMIDADE EM PLEITEAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, INDEPENDENTEMENTE DE APROVAÇÃO ANTERIOR EM ASSEMBLÉIA - OBRIGAÇÃO DA COOPERATIVA EM PRESTAR CONTAS AO CORRENTISTA - INTERESSE Apelação Cível nº 1.299.902-7 PROCESSUAL SEDIMENTADO NA SÚMULA 259/STJ - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS COM RAZOABILIDADE - REDUÇÃO INDEVIDA. RECURSO DESPROVIDO.

(TJPR - 14ª C. Cível - AC - 1299902-7 - Cornélio Procópio - Rel.: Octavio Campos Fischer - Unânime - J. 03.06.2015)

(AGROPECUÁRIO)

Apelação. Ação de prestação de contas. Sentença que julga a primeira fase. Cooperativa Agrícola. Conta-corrente interna. Legitimidade passiva. Interesse de agir. Pedido não genérico. 1. Não se tratando de obrigação de prestar contas perante a Assembléia Geral de associados, prevista no art. 44, I, da Lei 5.764/71, a cooperativa agrícola tem legitimidade passiva para responder, com fundamento no art. 914 do CPC, pela prestação de contas sobre o movimento financeiro contabilizado em conta particular onde são lançados débitos e créditos oriundos de operações de aquisição e venda de produtos, inclusive com cobrança de juros e encargos, porque configura administração de bens ou interesses de seu associado. 2. Havendo dúvida sobre os critérios aplicados pela cooperativa na movimentação financeira contabilizada em conta-corrente interna, tem o associado legítimo interesse para ajuizar ação de prestação de contas independente dos extratos terem sido postos à disposição, pois é sua faculdade aceitar ou não os lançamentos apresentados. 3. Na ação de prestação de contas, inexistente pedido genérico se o autor indica o período e os lançamentos dos débitos efetuados pela cooperativa a serem esclarecidos. 4. Afigura-se descabida a discussão acerca de eventual revisão de cláusulas contratuais na ação de prestação de contas, cingindo-se a controvérsia na sua primeira fase ao reconhecimento ou não do dever de prestar contas na forma do artigo 917 do CPC. Apelação não provida.

(TJPR - 15ª C.Cível - AC - 613294-9 - Faxinal - Rel.: Hamilton Mussi Correa - Unânime - J. 30.09.2009)

TJRJ

(TRANSPORTE)

PRESTAÇÃO DE CONTAS. COOPERATIVA. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. - Contas que foram previamente aprovadas em assembleia, o que resulta na ausência de interesse de agir. Sentença que se reforma extinguindo o feito sem resolução do mérito, na forma do art.267, VI do CPC. RECURSO PROVIDO.

(TJRJ, 0251007-54.2014.8.19.0001 – APELAÇÃO, Des(a). FLÁVIA ROMANO DE REZENDE - Julgamento: 17/02/2016 - DÉCIMA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL)

(HABITACIONAL)

Ação de prestação de contas. Aquisição de imóvel residencial através de Termo de Compromisso firmado com a cooperativa primeira Ré (COHARIO), o qual seria construído pela segunda Ré (ALENGE). Sentença de procedência. Apelação da primeira Ré (COHARIO). Falta de publicação de dois despachos proferidos no curso da ação que não causou qualquer prejuízo para a Apelante, não ensejando nulidade. Preliminar de

incompetência do Juízo cível rejeitada ante a notícia de que a falência da segunda Ré (ALENGE) está encerrada. Cooperativa habitacional que é regida pela Lei 5.764/71. Contas prestadas à Assembléia Geral. Ilegitimidade dos cooperativados para, individualmente, exigir contas da Cooperativa. Precedentes do TJRJ e do STJ. Provimento da apelação.

(TJRJ, 0106039-19.2000.8.19.0001 – APELAÇÃO, Des(a). ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - Julgamento: 12/06/2012 - OITAVA CÂMARA CÍVEL)

(HABITACIONAL)

APELAÇÃO CÍVEL. AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM COOPERATIVA HABITACIONAL. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AJUIZADA POR ASSOCIADA EM FACE DA COOPERATIVA, AO ARGUMENTO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO CUSTO DA OBRA. DEMANDA QUE COMPETE A QUEM TEM O DIREITO DE EXIGIR OU A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS (ARTIGO 914, INCISO I E II DO CPC). O COOPERADO, INDIVIDUALMENTE, NÃO POSSUI LEGITIMIDADE PARA EXIGIR CONTAS, DIANTE DA EXPRESSA PREVISÃO LEGAL (ART. 38 E 44 DA LEI 5764/71) DE ÓRGÃO SOBERANO INCUMBIDO DE TOMÁ-LAS. POR OUTRO LADO, FALTA INTERESSE DE AGIR, PORQUANTO AS CONTAS JÁ FORAM APROVADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL. PODERÁ O AUTOR, SE FOR O CASO, PRODUZIR PROVAS DO QUE ALEGA E AJUIZAR A MEDIDA JUDICIAL CABÍVEL PARA RESGUARDO DO SEU SUPOSTO DIREITO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, QUE DEVE SER MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

(TJRJ, 0019071-35.2004.8.19.0004 – APELAÇÃO, Des(a). LUIS FELIPE SALOMAO - Julgamento: 09/01/2007 - DÉCIMA OITAVA CÂMARA CÍVEL)

(HABITACIONAL)

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRIMEIRA ETAPA - AQUISIÇÃO DE UNIDADE ISOLADA PARA FINS RESIDENCIAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE COOPERATIVA - ALEGAÇÕES DE SUPERFATURAMENTO - NA AQUISIÇÃO DO BEM E VÍCIOS DE CONSTRUÇÃO - DESPESAS APROVADAS E HOMOLOGADAS POR MEIO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERIDA POR ASSOCIADA INDIVIDUALMENTE - PREVISÃO ESTATUTÁRIA DE CONSELHO FISCAL, ÓRGÃO FISCALIZADOR DAS ATIVIDADES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA COOPERATIVA - ILEGITIMIDADE DA PARTE ASSOCIADA - JURISPRUDÊNCIA NESSE SENTIDO

--ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA PROVIMENTO DO APELO.

(TJRJ, 0042778-12.2002.8.19.0001 – APELAÇÃO, Des(a). HELENA BELC KLAUSNER - Julgamento: 20/09/2004 - DÉCIMA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL)

(HABITACIONAL)

Apelação Cível. Direito Processual Civil. Ação de Prestação de Contas em face de Cooperativa. Inadmissibilidade. Ilegitimidade e falta de interesse processual. Cooperado não tem legitimidade para requerer individualmente prestação de contas já aprovadas em assembléia geral, conforme estabelece a lei específica sobre o assunto. O art. 914, I, CPC regra que a prestação de contas compete a quem tem direito de exigi-las. Daí faltar interesse e legitimidade do apelante para figurar no pólo ativo da demanda. Reais interesses do autor são a retirada de seu nome do cadastro de inadimplência e eximir-se do pagamento dos débitos vencidos. Litigância de má-fé não caracterizada. Erro do apelante no escolher a melhor salda para seu problema. Não pretende o apelante desviar o processo de sua função social de dirimir conflito visando a atingir a paz social. Alegadas fraudes praticadas pela cooperativa são estranhas ao processo. Desprovimento do recurso (TJRJ, 0122880-21.2002.8.19.0001 - APELAÇÃO, Des(a). JOSE PIMENTEL MARQUES - Julgamento: 14/04/2004 - DÉCIMA QUINTA CÂMARA CÍVEL)

TJSC

(INFRAESTRUTURA)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PRIMEIRA FASE. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO RÉU/RECORRENTE. AUSÊNCIA DE MANDATO DO PROCURADOR DOS AUTORES. PROCURAÇÃO JUNTADA NA CAUTELAR PREPARATÓRIA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. AUSÊNCIA DE DEVER DE PRESTAR CONTAS. TESE AFASTADA. REQUERIDO PRESIDENTE DA COOPERATIVA, REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA E RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS E CONSEQUENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS. CARÊNCIA DE AÇÃO POR INEXISTÊNCIA DE REQUERIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ADMINISTRATIVO. AUTORES COOPERADOS QUE POSSUEM O DIREITO DE VER ESCLARECIDAS AS CONTAS REALIZADAS NO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DA USINA. APRESENTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA GENÉRICA. INVALIDADE. DEVER DO ADMINISTRADOR DA COOPERATIVA DE PRESTAR DETALHADAMENTE AS CONTAS DURANTE O PERÍODO QUE PERMANECEU NA ADMINISTRAÇÃO. APROVAÇÃO DAS CONTAS POR ASSEMBLÉIA GERAL.

CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL QUE NÃO IMPEDE A PRETENSÃO DOS AUTORES/RECORRIDOS DE VER ESCLARECIDAS AS CONTAS DA COOPERATIVA. PEDIDO DE CONDENAÇÃO DOS RECORRIDOS POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FE NÃO ACOLHIDO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJSC, Apelação Cível n. 2013.028313-0, de Braço do Norte, rel. Des. José Everaldo Silva, j. 29-03-2016).

(TRANSPORTE)

PRESTAÇÃO DE CONTAS. COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES COMERCIAIS AUTÔNOMOS (COOPERCARGO). COOPERADA EXCLUÍDA DOS QUADROS SOCIAIS DA ENTIDADE ASSOCIATIVA. PRETENSÃO DE OBTENÇÃO DA DEMANDADA OS CÁLCULOS REFERENTES ÀS QUOTAS-PARTES POR SI SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS QUANDO DO SEU INGRESSO NA DEMANDADA. LIQUIDAÇÃO DEVIDA. PREVISÃO ESTATUTÁRIA. SENTENÇA TERMINATIVA DESCONSTITUÍDA. APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 515, § 3.º, DO CPC. PRESTAÇÃO DE CONTAS E CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. LITISPENDÊNCIA RECONHECIDA. FEITO EXTINTO. EQUÍVOCO DO JULGADOR SINGULAR. 'DECISUM' DESCONSTITUÍDO. JULGAMENTO DE MÉRITO PELO TRIBUNAL. POSSIBILIDADE. CPC, ART. 515, § 3.º. 1 A ação cautelar de exibição de documentos e a ação de prestação de contas têm objetivos distintos, não havendo como o operador do direito confundir uma com a outra. Assim, a procedência de uma delas não esvazia o objeto da outra, ainda que tenha a cautelar exhibitória uma vinculação de acessoriedade com a ação de prestação de contas. E, não integrados os pressupostos do art. 301, § 3.º, do Código de Processo Civil, não há que se cogitar de litispendência e, pois, de extinção da ação principal - a de prestação de contas - sem conhecimento do mérito, em razão do acolhimento do pedido exhibitório. 2 O nosso Código de Processo Civil, em seu art. 515, § 3.º, encampa a denominada 'teoria da causa madura', autorizando o Tribunal a analisar o mérito da causa, na hipótese de haver a sentença extinguido o processo sem conhecimento do mérito, não só quando a matéria for exclusivamente de direito, mas também quando não houver necessidade da produção de outras provas além das já existentes nos autos. COOPERATIVA DE TRANSPORTADORAS COMERCIAIS AUTÔNOMAS. COOPERADA EXCLUÍDA DO QUADRO DE SÓCIOS. LEGITIMIDADE PARA EXIGIR PRESTAÇÃO DE CONTAS. Cooperada excluída dos quadros associativos da entidade cooperativa tem direito subjetivo de exigir prestação de contas relativamente às quotas-partes que subscreveu e integralizou quando do seu ingresso na associação, para fins de apuração dos seus haveres. PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS ÀS FINANÇAS GERAIS

DA COOPERATIVA. IMPOSSIBILIDADE. CONTAS APRESENTADAS E APROVADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL. ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM EVIDENCIADA. Não detém ex-cooperada legitimidade para postular a prestação de contas referente às finanças gerais da cooperativa da qual foi excluída, quando já foram elas aprovadas pela assembléia geral, órgão incumbido, legal e estatutariamente, para referendar a economia da associação civil. PEDIDO DE APRESENTAÇÃO INCIDENTAL DE DOCUMENTOS. PRETENSÃO PREJUDICADA, TENDO EM VISTA O JULGAMENTO DE AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. Resulta prejudicado, por esvaziado de objeto, o pedido de apresentação incidental de documentos, quando a exibição dos mesmos já foi determinada judicialmente em autos da ação cautelar específica de exibição documental. APLICAÇÃO DAS PENAS POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ À ACIONANTE. MANIPULAÇÃO DO TEXTO DE PRECEDENTE POR ELA CITADO NA INICIAL. ALTERAÇÃO DA VERDADE DOS FATOS (CPC, ART. 17, II). MULTA E INDENIZAÇÃO DEVIDAS (CPC, ART. 18). Caracteriza-se a litigância de má-fé, quando a parte, maliciosamente, manipula o texto de precedente jurisprudencial, adaptando-o à tese jurídica por si defendida. RECLAMO PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJSC, Apelação Cível n. 2013.000043-3, de Joinville, rel. Des. Trindade dos Santos, j. 20-02-2014).

(AGROPECUÁRIO)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. ALEGAÇÃO DE SENTENÇA EXTRA PETITA AFASTADA. NULIDADE INEXISTENTE. PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA REJEITADAS. PRETENSÃO DO AUTOR DE APRESENTAÇÃO POR COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CÁLCULOS DE SEUS INVESTIMENTOS PESSOAIS DURANTE O PERÍODO EM QUE PERMANECEU ASSOCIADO. REQUISITOS DO ART. 914 DO CPC DEVIDAMENTE PREENCHIDOS. PROCEDÊNCIA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

(TJSC, Apelação Cível n. 2007.057459-9, de Rio do Sul, rel. Des. Sérgio Izidoro Heil, j. 26-05-2011).

(AGROPECUÁRIO)

APELAÇÃO CÍVEL. PRESTAÇÃO DE CONTAS PROPOSTA POR COOPERATIVA EM FACE DE EX-TESOUREIRO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONTAS APRESENTADAS E APROVADAS POR ASSEMBLEIA GERAL. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADES. VIA ELEITA INADEQUADA. RECONHECIMENTO.

CARÊNCIA DE AÇÃO CONFIGURADA. EXTINÇÃO DO PROCESSO, DE OFÍCIO. INTELIGÊNCIA DO INC. VI DO ART. 267 DO CPC C/C §3º. "A prestação de contas de cada exercício social é, por determinação legal e/ou estatutária, realizada pela Assembléia Geral ou órgão equivalente, sendo certo que, no momento em que o acerto de contas é efetivado, adimplido está o dever de prestar contas, não se admitindo sua repetição na via judicial, porque absolutamente despicienda" (Ag n. 1119970/RS, rel. Ministro João Otávio de Noronha, DJe de 11-3-2011). (TJSC, Apelação Cível n. 2008.009289-4, de Lages, rel. Des. Salim Schead dos Santos, j. 24-03-2011).

(TRABALHO)

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - COOPERATIVA COM RELAÇÃO AO SEU ASSOCIADO - OBRIGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JÁ SATISFEITA - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL É carecedor de ação o autor que requer a apresentação de contas para esclarecer diferenças averiguadas. "Havendo previsão acerca do órgão incumbido de tomar as contas, falece interesse e legitimidade aos cooperados para, individualmente, exigir as contas da entidade. Recurso especial não conhecido" (REsp n. 400645, Min. Barros Monteiro).

(TJSC, Apelação Cível n. 2004.022527-0, de Rio do Sul, rel. Des. Luiz César Medeiros, j. 14-09-2009).

(INFRAESTRUTURA)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. DENUNCIÇÃO DA LIDE DOS DIRETORES DA SOCIEDADE. CONTAS POR ESTES PRESTADAS E APROVADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL. DENUNCIÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO IMPROVIDO. A diretoria de qualquer sociedade exime-se do dever de prestar contas referente a período já abrangido na quitação dada pela Assembléia Geral. NECESSIDADE DE SEREM OS CRÉDITOS LÍQUIDOS E APRESENTADOS EM FORMA CONTÁBIL PELO AUTOR. EXIGÊNCIA RELATIVA À SEGUNDA FASE DA AÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. A exigência insculpida no art. 917, do CPC, diz respeito à segunda fase da ação de prestação de contas, em que há o efetivo encontro das contas do autor com as do réu. MATERIAL EMPRESTADO PARA FUTURA DEVOLUÇÃO. IRRELEVÂNCIA. RECURSO IMPROVIDO. O fato do material haver sido emprestado para futura devolução em nada influi na lide. Prestando contas o réu esclarecerá, inclusive, se já devolveu o material.

(TJSC, Apelação Cível n. 1988.059554-7, de Turvo, rel. Des. Alvaro Wandelli).

(TRANSPORTE)

Processo Civil - Prestação de contas - Cooperativa - Ação movida por cooperados. Ilegitimidade Ativa ad causam. I - Havendo previsão no diploma estatutário da cooperativa acerca do órgão incumbido de tomar as contas, no caso a assembléia geral ordinária, falece interesse e legitimidade aos cooperados para, individualmente ou em grupo, exigir as contas da entidade. Precedentes do STJ; II - Recurso conhecido e provido.

(Apelação Cível nº 201100220998 nº único0014938-15.2009.8.25.0001 - 2ª CÂMARA CÍVEL, Tribunal de Justiça de Sergipe - Relator(a): Marilza Maynard Salgado de Carvalho - Julgado em 17/01/2012)

TJTO

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – REJEIÇÃO IN LIMINE DA PETIÇÃO INICIAL - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO – ILEGITIMIDADE DE PARTES E AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR – CONDIÇÕES DE PROCEDIBILIDADE NÃO VERIFICADAS – INEXISTÊNCIA DE CONTRARIEDADE AOS DISPOSITIVOS DO C. CIVIL E PROCESSO CIVIL APONTADAS – SENTENÇA DE 1º GRAU CONFIRMADA – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. - A Lei n.º 5.764/71 institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, conferindo competência exclusiva à Assembléia-Geral para o procedimento de prestação de contas da entidade. 2. Neste contexto, figura-se imprópria a propositura da ação por cooperado individualmente, ou em grupo, quando não observada a obrigatoriedade prevista no estatuto social, o que caracteriza por via reflexa, a ilegitimidade da parte para demandar postulando a prestação de contas. 3. – A legitimidade da parte é condição de procedibilidade da ação, e uma vez não verificada implica no indeferimento da inicial, e extinção do feito sem julgamento de mérito. 4. - Inexiste contrariedade ao disposto no art. 914, I e II, que trata da Ação de Prestação de Contas, pois o caso se amolda, exatamente na exceção prevista, visto tratar-se de entidade que possui legislação própria que regula o procedimento. Também não se verifica violação aos preceitos do Código Civil – artigos 1093 e 1096. Primeiramente, porque como já foi declinado, o caso se enquadra na ressalva, pois possui legislação especial, em segundo lugar, porque não há omissão a ser suprida pela aplicação da legislação civil, uma vez que o estatuto prevê expressamente a competência para o procedimento da prestação de contas da entidade. 5. - Recurso a que se nega provimento.

(TJTO, APELAÇÃO CÍVEL N.º 50062017620128270000, RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES, 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL, J. 11/03/2013)

TJSP

(AGROPECUÁRIO)

ACÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PROPOSTA POR COOPERADOS CONTRA O PRESIDENTE DE COOPERATIVA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ILEGITIMIDADE ATIVA. COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS CONTAS, CONFORME PREVISÃO ESTATUTÁRIA. PRECEDENTES DESTA CORTE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.

(TJSP; Apelação 0001744-40.2011.8.26.0553; Relator (a): Paulo Alcides; Órgão Julgador: 6ª Câmara de Direito Privado; Foro de Santo Anastácio - Vara Única; Data do Julgamento: 20/07/2017; Data de Registro: 20/07/2017)

(SAÚDE)

COOPERATIVA MÉDICA – Ação de prestação de contas – Interesse processual presente – Contas prestadas na contestação sem correspondência com atas de assembleias anuais realizadas pela cooperativa – Admissão pela ré de que os valores devidos por uma parte ou por outra ainda dependem de acertamento – Pedido expresso da autora da ação para apuração pericial do montante devido – Extinção processual afastada – Ação acolhida em sua primeira fase – Recurso provido.

(TJSP; Apelação 1008390-22.2014.8.26.0625; Relator (a): Caio Marcelo Mendes de Oliveira; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Taubaté - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 19/09/2016; Data de Registro: 20/09/2016)

(SAÚDE)

COOPERATIVA – Prestação de contas – Necessidade de demonstração de aprovação em assembleia geral, na forma das disposições da Lei 5764/71 e dos estatutos sociais – Apresentação de demonstrativos contábeis sem esta exigência – Admissão, pela Cooperativa, de que o saldo devedor da autora é menor do que o que lhe foi cobrado administrativamente – Necessidade de verificação contábil de créditos e débitos – Sentença reformada – Apelo provido, com determinação de prestação de contas.

(TJSP; Apelação 0005124-78.2013.8.26.0625; Relator (a): Caio Marcelo Mendes de Oliveira; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Taubaté - 5ª Vara Cível; Data do Julgamento: 27/04/2016; Data de Registro: 28/04/2016)

PRESTAÇÃO DE CONTAS. Contas exigidas de cooperativa. Falta de interesse de agir. Contas prestadas em assembleia geral. Desnecessidade do provimento judicial colimado. Recurso não provido.

(TJSP; Apelação 3003339-70.2013.8.26.0062; Relator (a): Francisco Loureiro; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Bariri - 1ª Vara; Data do Julgamento: 14/10/2015; Data de Registro: 15/10/2015)

(SAÚDE)

PRESTAÇÃO DE CONTAS. Primeira fase julgada procedente para condenar a Cooperativa a prestar as contas. Rateio dos prejuízos que é admitido pelo estatuto da entidade e pelo art. 10 e 80, II, da Lei 5764/71. Cooperado que não pode se abster desse pagamento sob pena de enriquecimento ilícito. Crédito do médico desligado bem demonstrado. Precedentes desta 1ª Câmara de Direito Empresarial. Prestação de contas que se mostra desnecessária, porquanto o balanço, além de já aprovado em assembleia também o foi pela ANS. Sucumbência do autor da ação. Recurso provido.

(TJSP; Apelação 0005337-84.2013.8.26.0625; Relator (a): Teixeira Leite; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Taubaté - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 26/08/2015; Data de Registro: 03/09/2015)

(SAÚDE)

Embargos infringentes. Cooperativa de serviços médicos. Ação de prestação de contas (primeira fase). Pretensão do cooperado à prestação individualizada de contas. Desnecessidade. Contas já prestadas pela cooperativa de forma geral, mediante balanço patrimonial submetido à aprovação dos associados em assembleia. Embargos rejeitados, prevalecendo o voto vencedor, por meio do qual foi julgada extinta a ação por falta de interesse processual (CPC, art. 267, VI).

(TJSP; Embargos Infringentes 4002418-54.2013.8.26.0625; Relator (a): Pereira Calças; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Taubaté - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 08/04/2015; Data de Registro: 09/04/2015)

(SAÚDE)

Prestação de contas. Primeira fase. Cooperativa. Pedido inicial que questionou a forma de apuração dos haveres individuais do cooperado retirante, a quem se imputa dívida que não se esclarece pela prestação de contas em assembleia, mas sobre os resultados globais da cooperativa. Cerceamento incorrido. Sentença mantida. Recurso desprovido.

(TJSP; Apelação 4001891-05.2013.8.26.0625; Relator (a): Claudio Godoy; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Taubaté - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 25/09/2014; Data de Registro: 03/10/2014)

(SAÚDE)

Prestação de contas - Primeira fase Cerceamento de defesa inócua Impossibilidade jurídica do pedido e inépcia da petição inicial Não caracterização Falta de interesse de agir reconhecida Contas prestadas em assembleia de cooperados Extinção sem resolução do mérito - Apelo parcialmente provido.

(TJSP; Apelação 4002418-54.2013.8.26.0625; Relator (a): Fortes Barbosa; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Taubaté - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 11/09/2014; Data de Registro: 20/09/2014)

(HABITACIONAL)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Ação extinta sem julgamento do mérito por ilegitimidade ad causam ativa Cooperado que, individualmente, exigiu contas da cooperativa com quem firmou contrato de compromisso de compra e venda Insurgência recursal do autor restrita ao valor dos honorários advocatícios estabelecido pela sentença Verba honorária que realmente comporta redução, para atendimento aos critérios do art. 20, § 4º do CPC Litigância de má-fé alegada pela recorrida não restou caracterizada Recurso parcialmente provido.

(TJSP; Apelação 0031172-94.2009.8.26.0114; Relator (a): Francisco Loureiro; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Campinas - 8ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 17/07/2014; Data de Registro: 18/07/2014)